



## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>01 DEZ 2020</p> <p>Proto... 972/2020</p> <p>Projeto 972/2020</p>	PROJETO DE LEI	Nº 908/2020
-----------	--	----------------	-------------

AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS

Dispõe sobre a vedação de uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, coreografias e danças, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia ou discriminação racial.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

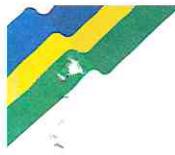
Art.1º É vedada a utilização de recursos públicos estaduais para contratação de artistas que, no cumprimento do objeto do contrato, apresentem músicas, coreografias ou danças cujo conteúdo:

- I – incite a violência contra as mulheres, desvalorizando-as ou expondo-as à situação de constrangimento;
- II – contenha manifestações de homofobia;
- III – inclua manifestações de discriminação racial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de novembro de 2020.

  
ALEX SILVA  
DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº \_\_\_\_\_

**AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS**

### JUSTIFICATIVA

A música é uma manifestação cultural importantíssima, um instrumento educativo e de mobilização social.

Por isso, é necessário atentar para os conteúdos ofensivos que possam conter em suas letras, especialmente no que se refere ao reducionismo e desqualificação do sexo feminino, inclusive as que fazem apologia ao crime de estupro e ao racismo.

Em algumas composições, a mulher é tratada como objeto sexual, em outras, sob o perigoso pretexto de brincadeira fugaz, prega-se a violência de gênero. É necessário ver essa situação como um problema, pois muitas pessoas internalizam o teor dessas canções no subconsciente, ou banalizam a figura da mulher.

Diante destas situações o Estado não deve investir dinheiro público na contratação de artistas que banalizam e vulgarizam a mulher bem como os que pregam a homofobia e racismo. Cabe ao Poder Público agir para eliminar quaisquer formas de preconceito e discriminação, portanto, não deve dispor de recursos subsidiando pagamentos de cachês a artistas e grupos “pseudo culturais” que reduzem a mulher a um objeto sexual que incitem a homofobia ou o racismo.

Dito isto, justifica-se a relevância da proposta que visa proibir a contratação, com recursos públicos, de artistas que em suas músicas, coreografias e danças, atentem contra a dignidade da mulher, que incitem a homofobia ou o racismo.

Plenário das Deliberações, 25 de novembro de 2020

  
ALEX SILVA

DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS